



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Comissão de Análise Integradas de Projetos de Edificação e de Parcelamento Do solo

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

PROCESSO 6068.2024/0000493-0

Informação SMUL/ATECC/CAIEPS Nº 096830527

Folha de informação nº _____

(a) _____

Do processo nº **2009-0.375.978-7**, em ____/____/2023

340ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ANÁLISE INTEGRADA DE PROJETOS DE EDIFICAÇÕES E DE PARCELAMENTO DO SOLO – CAIEPS

Interessado: ROCHAVERÁ DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.

Local: Avenida das Nações Unidas, 14.171

Contribuinte: 085.660.0003-1

Assunto: Alvará de Instalação de Heliponto

Histórico: Análise prévia para subsidiar parecer da CTLU, nos termos do nos termos do inciso I do artigo 84 da Lei nº 15.764/2013, do artigo 19 do Decreto nº 58.028/2017, alterado pelo Decreto nº 58.130/2018, e do §1º do artigo 7º do Decreto nº 58.094/2018, em pedido inicialmente protocolado como Auto de Regularização de Heliponto, em 30/12/2009, com mudança de assunto para Alvará de Instalação de Heliponto, na vigência da Lei nº 15.723/2013, regulamentada pelo Decreto nº 58.094/2018, e da Lei nº 16.402/2016, em imóvel localizado em ZM, inserido no perímetro da Operação Urbana Consorciada Água Espreada – Setor Chucri Zaidan, na Subprefeitura Santo Amaro.

INFORMAÇÃO/001/CAIEPS/2024

A CAIEPS, em sua 340ª Reunião Ordinária, realizada em 16 de janeiro de 2024, nos termos do nos termos dos incisos I e II do artigo 84 da Lei nº 15.764, de 27 de maio de 2013, pelo inciso III do artigo 19 do Decreto nº 58.028, de 11 de dezembro de 2017, alterado pelo Decreto nº 58.130, de 09 de março de 2018, e pelo §1º do artigo 7º do Decreto nº 58.094, de 21 de fevereiro de 2018, após debates, entendeu, por unanimidade de votos, pelo encaminhamento do presente a SVMA para manifestação, previamente ao seu encaminhamento a CTLU para exame e deliberação, considerando que o presente expediente tem

sua análise baseada na Lei nº 16.402/2016 e as análises que ensejaram a elaboração do Parecer Técnico nº 053/DECONT-2/2010 e do Parecer Técnico nº 007/CADES/2011, que subsidiaram a aprovação do Estudo/Relatório de Impacto de Vizinhança - EIV/RIV apresentado para o “Heliponto Condomínio Rochaverá Alfa”, tratado no p.a. nº 2010-0.297.494-8, tiveram como base a Lei nº 13.885/2004.

SARITA TOBIAS DE ANDRADE

Representante designada à Presidência

(§2º do artigo 8º da RESOLUÇÃO/005/CAIEPS/2015)

VOTARAM: Katleen Mayumi Minoda, Sarita Tobias de Andrade, Cleusa Guimarães, Cynthia Maria de Aquino, Sérgio Massamitsu Arimori e Elma Regina de Queiroz.

PRESENTES AINDA: Cecilia Ayako Tsuruda, Marcos da Silva Tosta, Gabriella Roesler Radoll, Mariana Poli Gortan, Mariely Ferreira dos Reis Luz, Marília Fernandes, Paola Tucci, Pedro Luiz Ferreira da Fonseca, Laura Bernardo Lino e Victor Nozomi Wakai Shimakage.



Sarita Tobias de Andrade

Arquiteto(a)

Em 17/01/2024, às 16:27.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **096830527** e o código CRC **23CA3D21**.
